



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PGE-RJ Nº. 41/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA SUN ENERGY SERVIÇOS E OBRAS EM GERAL LTDA, PARA REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL.

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, CNPJ nº. 08.778.206/0001-59, com sede na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Bruno Dubeux, resolve apostilar o Contrato PGE-RJ nº. 41/2023, conforme autoriza o art. 65, §8º, da Lei nº. 8.666/93 e os demais atos constantes do processo SEI-140001/009668/2023, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto do presente instrumento a **concessão do reajuste contratual**, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Nono, do Contrato PGE-RJ nº. 41/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Reajuste

Fica concedido o reajuste do valor do Contrato PGE-RJ nº 41/2023 no percentual de **4,64133%**, referente ao acumulado do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA** no período de **julho/2025 a junho/2026**, com efeitos financeiros a partir de **julho/2026**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Com a concessão do reajuste, o valor mensal passa de R\$ 11.818,67 (onze mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos), para **R\$ 12.367,21 (doze mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho
09.610.1.03.122.0002.2016	3.3.90.39.13	1.501.230/1.760.232/ 2.501.230/2.753.232	2026NE00293

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início do referido exercício.

CLÁUSULA QUARTA – Dos Pagamentos

Em razão deste Termo, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a título de reajuste, o valor total adicional de **R\$ 16.620,76 (dezesesseis mil, seiscentos e vinte reais e setenta e seis centavos)**, mantendo-se as demais condições de pagamento, da seguinte forma:

Mês/Ano	Valor Mensal Atual (R\$)	Valor Mensal Reajustado (R\$)	Diferença Mensal (R\$)
jul/26	R\$ 11.818,67	R\$ 12.367,21	R\$ 548,54
ago/26	R\$ 11.818,67	R\$ 12.367,21	R\$ 548,54
set/26	R\$ 11.818,67	R\$ 12.367,21	R\$ 548,54
out/26	R\$ 11.818,67	R\$ 12.367,21	R\$ 548,54
nov/26	R\$ 11.818,67	R\$ 12.367,21	R\$ 548,54
dez/26	R\$ 11.818,67	R\$ 12.367,21	R\$ 548,54
jan/27	R\$ 11.818,67	R\$ 12.367,21	R\$ 548,54
fev/27	R\$ 11.818,67	R\$ 12.367,21	R\$ 548,54
mar/27	R\$ 11.818,67	R\$ 12.367,21	R\$ 548,54
abr/27	R\$ 11.818,67	R\$ 12.367,21	R\$ 548,54
mai/27	R\$ 11.818,67	R\$ 12.367,21	R\$ 548,54
jun/27	R\$ 11.818,67	R\$ 12.367,21	R\$ 548,54
jul/27	R\$ 11.818,67	R\$ 12.367,21	R\$ 548,54
ago/27	R\$ 11.818,67	R\$ 12.367,21	R\$ 548,54
set/27	R\$ 11.818,67	R\$ 12.367,21	R\$ 548,54
out/27	R\$ 11.818,67	R\$ 12.367,21	R\$ 548,54
nov/27	R\$ 11.818,67	R\$ 12.367,21	R\$ 548,54
dez/27	R\$ 11.818,67	R\$ 12.367,21	R\$ 548,54
jan/28	R\$ 11.818,67	R\$ 12.367,21	R\$ 548,54
fev/28	R\$ 11.818,67	R\$ 12.367,21	R\$ 548,54
mar/28	R\$ 11.818,67	R\$ 12.367,21	R\$ 548,54
abr/28	R\$ 11.818,67	R\$ 12.367,21	R\$ 548,54
mai/28	R\$ 11.818,67	R\$ 12.367,21	R\$ 548,54
jun/28	R\$ 11.818,67	R\$ 12.367,21	R\$ 548,54
jul/28	R\$ 11.818,67	R\$ 12.367,21	R\$ 548,54
ago/28	R\$ 11.818,67	R\$ 12.367,21	R\$ 548,54
set/28	R\$ 11.818,67	R\$ 12.367,21	R\$ 548,54
out/28	R\$ 11.818,67	R\$ 12.367,21	R\$ 548,54
nov/28	R\$ 11.818,67	R\$ 12.367,21	R\$ 548,54

dez/28	R\$ 11.818,67	R\$ 12.367,21	R\$ 548,54
jan/29 - 9 dias	R\$ 3.545,60	R\$ 3.710,16	R\$ 164,56
Total Geral (R\$)			R\$ 16.620,76

CLÁUSULA QUINTA – Da Garantia

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contado da data do recebimento da cópia deste instrumento assinada, comprovante do reforço da garantia no valor de **R\$ 831,03** (oitocentos e trinta e um reais e três centavos), com prazo de validade até **09/01/2029**, correspondente ao percentual de 5% (cinco inteiros por cento) do valor global do Termo de Apostilamento, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – Da Ratificação

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário e dos Termos Aditivos e Termos de Apostilamento que se encontrem vigorando, não expressamente alteradas por este Termo.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux
Procurador-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Teixeira Dubeux, Procurador-Geral do Estado**, em 03/08/2026, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **137916572** e o código CRC **42CF5EA0**.